

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, com a inclusão e exclusão dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.012 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E POLÍTICA AMBIENTAL

02.012.020.122.0041.2071 ? Manutenção do Gabinete da Sec. Agricultura

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

3.3.90.39.0000 ? Outros Serviços Terceiros -P. J. - Fonte 0.1.5.....R\$ 160.000,00

S O M A.....R\$ 160.000,00

T O T A LR\$ 160.000,00

Art. 3º - Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação.

02.00 ? PODER EXECUTIVO

02.012 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E POLÍTICA AMBIENTAL.....

02.012.020.601.0041.1013 ? Aquisição de Patrulha Agrícola e Equip. Pesados

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas

4.4.90.52.0000 ? Equipamentos e Mat. Perm. - Fonte 0.1.505.....R\$ 160.000,00

S o m a ?.....R\$ 160.000,00

T O T A L ?.....R\$ 160.000,00

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente, 23 de março de 2010.